

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 007/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis de forma parcelada para toda a frota de veículos, máquinas, motocicletas e equipamentos do SAAE, com a retirada direto na bomba de combustíveis da empresa proponente.

Justifica-se o presente certame para aquisição de combustíveis para dar continuidade às atividades pertinentes ao ramo de atuação do SAAE, tendo em vista que as atividades operacionais dependem do uso de veículos, máquinas, equipamentos e motocicletas sendo indispensável a aquisição dos combustíveis.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1.Tendo em vista que a Lei 14.133/2021, entrou em vigor em 04/2021, não foi elaborado PAC, para o ano de 2025, contudo, conforme DFD – Documento de Formalização de Demanda, existe efetiva necessidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida aquisição de combustíveis têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisoXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO e conforme preço, marca, procedência e fabricante especificados na proposta apresentada. **O abastecimento dos veículos deverá ocorrer diretamente na bomba do estabelecimento do fornecedor, que deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Palmital/SP**, tendo em vista as inúmeras dificuldades que podem ser enfrentadas pela SAAE, como a distância, o tempo, o trânsito e o gasto desnecessário que teria que suportar os cofres públicos quando o

Licitante situado em localidade diferente ao estabelecido neste ETP, levando-se em consideração a conveniência administrativa e a economicidade, para que não reste prejudicado, o atendimento do interesse público.

3.3. O fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustíveis instaladas no estabelecimento do proponente **(POSTO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO DENTRO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL)**, admitida uma distância máxima de 5 km da Sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital-SP, diariamente, em horário comercial, durante o período de 12 (doze) meses, mediante emissão da competente requisição emitida pelo responsável de cada Setor ou pessoa por ela designada, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando, a data e hora, o preço, a quantidade abastecida, o veículo/placa e o combustível utilizado.

3.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato administrativo ou instrumento hábil.

3.5. A empresa contratada deverá fornecer o combustível dentro das especificações legais exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

3.6. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

3.7. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para conta bancária em até **15 (quinze) dias** após o recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo Setor competente, e deverão serem emitidas quinzenalmente.

3.8. No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

3.9. Quando a Autarquia atrasar o pagamento das notas fiscais decorrentes das aquisições, será aplicado o índice oficial **IPCA/IBGE** para atualização monetária.

3.10. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.

3.11. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora do contrato e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.12. Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente na oportunidade da assinatura de Contrato ou Autorização de Fornecimento.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1.Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade máxima dos últimos 12 meses de contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Autarquia.

- a) Não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item;
- b) Não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto abaixo;
- c) O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço unitário por lote;**

5.2. ***Neste sentido, segue memória de cálculo:***

SETOR DE ÁGUA - DESCRIÇÃO OBJETO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	12.600	LITROS	DIESEL S 10	xxx	R\$ 6,3033	R\$ 79.421,58
2	1	2.600	LITROS	ETANOL	xxx	R\$ 3,9633	R\$ 10.304,58
3	1	1.470	LITROS	GASOLINA COMUM	xxx	R\$ 6,0633	R\$ 8.913,05
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 98.639,21

SETOR DE ESGOTO - DESCRIÇÃO OBJETO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	5.400	LITROS	DIESEL S10	xxx	R\$ 6,3033	R\$ 34.037,82
3	1	630	LITROS	GASOLINA COMUM	xxx	R\$ 6,0633	R\$ 3.819,88
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 37.857,70

VALOR ESTIMADO DOS LOTES - SETOR ÁGUA E ESGOTO							
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	18.000	LITROS	DIESEL S10	xxx	R\$ 6,3033	R\$ 113.459,40
2	1	2.600	LITROS	ETANOL	xxx	R\$ 3,9633	R\$ 10.304,58
3	1	2.100	LITROS	GASOLINA COMUM	xxx	R\$ 6,0633	R\$ 12.732,93
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 136.496,91

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1.Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de combustíveis para toda a frota do SAAE.

6.2.A presente solicitação para contratação de empresa que forneça os itens descritos acima, é a mais vantajosa para a administração pública sob os aspectos da economicidade e eficiência, tendo em vista que a outra alternativa seria a aquisição de tanques de combustíveis, mais se torna inviável no momento, pelo fato do licenciamento do local para armazenamento e demais quesitos para funcionamento, e também pela necessidade de um

servidor exclusivo para o controle, onerando assim as receitas da Autarquia.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do quantitativo descrito nos itens 5.2, estima-se um custo total de **R\$ 136.496,91 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)** para um prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pelo SAAE.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assim sendo, a administração optou pelo parcelamento da aquisição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o SAAE.

10.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4. Espera-se com a presente aquisição o atendimento à necessidade de abastecimento da frota e equipamentos do SAAE.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O Diretor do SAAE, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratação correlata e/ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento que a empresa contratada deve ter adotado.

13.2. Por se tratar de aquisição de reagentes e produtos químicos, o armazenamento, o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.

Diante ao exposto, o SAAE deverá;

Exigir que a contratada possua certificado de órgãos regulamentadores.

Exigir da empresa contratada certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido por órgão competente.

Atender as demais legislações pertinentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmital - SP, 31 de janeiro de 2025.

Maicon Ricardo Ruiz

Responsável p C. A e Patrimônio

A Autoridade Superior para Avaliação. (X) Aprovado

() Não aprovado

Observações:

Fábio Calório Pereira

Diretor